PREFEITURA DE Jucati
GOVERNO SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

Decreto nº 010/2022

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional da Cidade de Jucati, do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho 1941, Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 930m2 (novecentos e trinta metros quadrados), nesta cidade, de propriedade do Senhor Inaldo Alves da Silva, portador do RG nº 6.58/5.372 SDS - PE, localizado no Sítio Fama, **registrado no cartório sob o número n. 3018, Lv 36, 255 a 256, conforme certidão do cartório desta Comarca**, conforme memorial descritivo em anexo ao presente Decreto.

Parágrafo Único - A desapropriação do aludido imóvel dar se- à por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - É declarada de urgência a desapropriação do imóvel identificado no Artigo 1º deste Decreto, a qual tem por finalidade a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito,

Gabinete do Prefeito, Jucati, 03 de março de 2022

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220309113049.pdf
assinado por: idUser 78